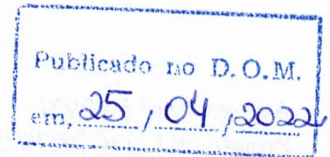




Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.679
De 19 de abril de 2022.



AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 972,76 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO Nº 1844/2018, NA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 28/2022, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 972,76 (novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para atender adequação orçamentária - inclusão de dotação para devolução de saldo remanescente do Convênio nº 1844/2018, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.14.20-15.451.20222.1.0037-08.100.180-4.4.90.51.00
Obras e Instalações.....R\$ 972,76


Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de superávit financeiro, oriundo de saldo exercício anterior.....R\$ 972,76

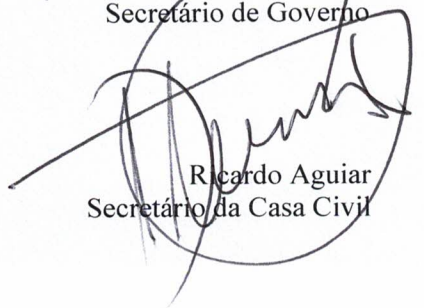
Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antonio Daas Abboud
Secretário de Governo


Ricardo Aguiar
Secretário da Casa Civil